

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

PERGUNTA

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO SUL

Prezado Pregoeiro,

Bom dia.

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
19. É possível alterar a produtividade estipulada?
20. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
21. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
22. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laís Angelin de Souza
Assistente de Licitação
REAL JG FACILITIES

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

RESPOSTA

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento de acordo com itens do próprio edital e também conforme manifestação da área técnica:

“Resposta 1: Sim, atualmente é a empresa Planservice Terceirização de Serviços Ltda, contrato 30/2019.

Resposta 2: Sim, a empresa deverá manter escritório em município da Região Metropolitana, conforme Termo de Referência.

Respostas 3 e 4: Sim, há necessidade de preposto e este não necessita permanecer no local de prestação de serviços.

Resposta 5: Contratualmente é possível, desde que não prejudique o trabalho que este profissional desenvolve nesta contratação.

Resposta 6: Nos estudos para a contratação foi observada a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, com data-base em 01 de janeiro de 2024, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Rio Grande do Sul.

Resposta 7: Deverão ser incluídos os itens apontados na planilha base conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2024. Salientamos o disposto no item 6.4.6 do edital:

6.4.6. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, cuja finalidade preponderante é o acompanhamento contratual, serão analisadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TRE-RS. Poderão ser solicitados esclarecimentos ou adequações quanto ao preenchimento das planilhas. Eventuais erros/incompatibilidades de preenchimento não serão considerados motivadores de desclassificação da proposta, quando essa puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul

Resposta 8: Não serão desclassificadas, mas conforme disposto no item 6.6 do edital:

6.6. Em nenhuma hipótese, será realizada aceitação da proposta que apresentar, em relação ao valor total para a contratação (24 meses) e/ou aos valores mensais para cada item da fórmula constante no item 4.7, I do edital), valores superiores aos máximos aceitáveis fixados no Anexo I - A deste edital.

Resposta 9: Para os cálculos da planilha foi usada a alíquota de 5%.

Resposta 10: A habilitação técnica consta no item 7.2.4 do edital:

7.2.4. Habilitação técnica

a) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem ressalvas desabonatórias, que comprove a execução de serviços terceirizados, compatíveis em quantidade com o objeto contratado (no mínimo, 65 postos de trabalho) por período não inferior a 2 (dois) anos (ininterruptos ou não).

a.1) Será aceito somatório de atestados:

a.1.1) Em relação à quantidade de postos de trabalho, desde que comprovem a execução de serviços em períodos concomitantes;

a.1.2) Em relação à comprovação do período não inferior a 2 (dois) anos, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

a.2) Serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

Resposta 11: Para todos os postos de limpeza foi calculado 40% de adicional de insalubridade e 20% para o posto de supervisão geral, conforme Termo de Referência.

Resposta 12: Conforme o Termo de Referência, a jornada de trabalho deverá ser registrada por meio de registradores eletrônicos de ponto, via celular.

PREGÃO 90011/2024 – SEI n. 0001288-11.2024.6.21.8000

**Prestação de serviços continuados de limpeza das dependências dos Cartórios Eleitorais
localizados no interior do Estado do Rio Grande do Sul**

Resposta 13: Conforme Termo de Referência, para os postos que trabalharão semanalmente:

1. 2h30min - 2 dias;
2. 15h - 13 dias;
3. 20h - 17 dias;
4. 25h - 22 dias;
5. 44h - 22 dias.

Resposta 14: Tarifa de transporte urbano em Porto Alegre é de R\$4,80.

Resposta 15: Não é necessário.

Resposta 16: Não temos este posto.

Resposta 17: Sim, conforme Anexo V do Termo de Referência.

Resposta 18: Sim, conforme Anexos III e IV do Termo de Referência.

Resposta 19: Não é possível.

Resposta 20: As planilhas correspondem aos Anexos IV a VIII do edital e estão disponíveis em formato ODS (LibreOffice Calc). Não temos em Excel.

Resposta 21: Nos estudos desta contratação foram utilizados os valores referentes ao ano 2024.

Resposta 22: Os valores utilizados são os constantes na CCT 2024.”

Salientamos a importância de leitura atenta à íntegra do edital e seus anexos.

Atenciosamente,

Adriano Machado da Costa,
Pregoeiro.